**PROJETO DE LEI Nº /2020**

Cria o Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho”, a ser entregue anualmente, no mês de dezembro, aos atletas, ou dirigentes e outras personalidades que se destacaram no ano, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica criado o Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho”, como homenagem a ser concedida anualmente aos esportistas que se destacaram pela participação nos campeonatos locais de futebol, nas diversas categorias, para contribuição significativa no desenvolvimento do esporte.

 Parágrafo Único - Serão agraciados com diploma padronizado em forma de um pergaminho as equipes campeãs e vice-campeãs de cada categoria do futebol amador de Araraquara, treinadores, dirigentes, personalidades e aos destaques das competições; goleiro, artilheiro, revelação e disciplinado.

 Art. 2º O Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho” será concedido pela LAF - Liga Araraquarense de Futebol.

 Art. 3º A escolha das personalidades de que trata o artigo 1º deverá ser indicada pela Liga Araraquarense de Futebol em conjunto com os organizadores dos Campeonatos Municipais de Araraquara.

 §1º O resultado da escolha deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Araraquara até 30 dias que antecedem a premiação, através de ofício assinado pela LAF -Liga Araraquarense de Futebol.

 §2º A comunicação do resultado deverá estar instruída com as qualidades dos homenageados, bem como dos motivos que justificam as escolhas.

 §3º Farão jus ao **Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho”** apenas os atletas ou treinadores que residam ou tenham domicílio no município e que tenham participado de competições realizadas no ano em equipes locais.

 Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 05 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

**Vereador - CIDADANIA**

**JUSTIFICATIVA**

**Olivério Bazzani Filho**, ou apenas **Bazzani,** nasceu dia 3 de junho de 1935, em Mirassol (SP) e faleceu emAraraquara em 13 de outubro de 2007, foi um ex-futebolista brasileiro.

O maior ídolo da Ferroviária, Olivério Bazzani Filho, o BAZZANI, também era conhecido como “Rabi”, e foi o maior artilheiro da Associação Ferroviária de Esportes, com 244 gols. Atuou em 758 jogos, entre 1954 e 1976.

Jogou também no Corinthians nos anos de 1963 e 1964.

Foi o jogador que mais vezes vestiu a camisa do time araraquarense e o seu maior detentor de títulos.

Campeão dos acessos de 1955 e 1966, e tri-campeão do Interior em 1967, 1968 e 1969.”

A premiação implica ainda em outras formas de valorização social, como o incentivo para todas as idades, a promoção da inclusão, a oferta de ocupação atlética fazendo com que a pessoa se mantenha distante das drogas e da ociosidade, o fortalecimento dos hábitos e valores que permeiam a formação da cidadania, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão e o bem-estar social.

Com a colocação do projeto em prática, o atleta sente-se mais valorizado e pode desempenhar melhor as suas funções, além de servir de exemplo para as crianças e adolescentes, que são as bases da sociedade. Assim, investindo no desportista, cria-se uma cultura de incentivo favorável ao setor capaz de movimentar as novas gerações e de revelar grandes talentos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 05 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

**Vereador - CIDADANIA**